



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 11 de abril de 2018

I

Série

Número 55

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 132/2018

Revoga a Portaria n.º 285/2017, de 8 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 144, de 18 de agosto, que aprovou a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de inibidores de tirosinacinasas (exclusivos) para o ano de 2018, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

Portaria n.º 133/2018

Revoga a Portaria n.º 282/2017, de 18 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 144, de 18 de agosto, que aprovou a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de antianémicos para o 1.º semestre de 2018, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 134/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato-programa a celebrar com a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a comparticipação dos encargos financeiros decorrentes do Projeto Integrado de Reabilitação do Bairro da Palmeira, em Câmara de Lobos, através do Fundo de Coesão Nacional, no valor global de € 1.538.474,65.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE****Portaria n.º 132/2018**

de 11 de abril

A Portaria n.º 285/2017, de 9 de agosto, publicada no JORAM, I Serie, n.º 144, de 18 de agosto aprovou a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de inibidores de tirosinacinasas (exclusivos) para o ano de 2018, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., no valor global de EUR 375.474,60 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e sessenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que, na sequência dos procedimentos legalmente aplicáveis, a adjudicação não foi efetuada em 2017, pelo que o encargo orçamental deixou de se configurar como plurianual, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. É revogada a Portaria n.º 285/2017, de 8 de agosto, publicada no JORAM, I Serie, n.º 144, de 18 de agosto.
2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 27 dias do mês de março de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 133/2018

de 11 de abril

A Portaria n.º 282/2017, de 18 de agosto, aprovou a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de antianémicos para o 1.º semestre de 2018, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 6 (seis) meses, no valor global de EUR 349.685,26 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco euros, vinte e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que, na sequência dos procedimentos legalmente aplicáveis, a adjudicação não foi efetuada em 2017, pelo que o encargo orçamental deixou de se configurar como plurianual, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. É revogada a Portaria n.º 282/2017, de 18 de agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 144.
2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 2 dias do mês de abril de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria n.º 134/2018**

de 11 de abril

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao contrato-programa a celebrar com a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a comparticipação dos encargos financeiros decorrentes do Projeto Integrado de Reabilitação do Bairro da Palmeira, em Câmara de Lobos, através do Fundo de Coesão Nacional, no valor global de € 1.538.474,65 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 € 372.580,00;
Ano económico de 2019 € 1.165.894,65.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2018 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, na Orgânica 48 9 50 01 04, na Fonte de Financiamento 192, Fundo de Coesão Nacional, no Projeto 51399, da Medida 026, Classificação Económica D.08.04.03.00.00.
3. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)